CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 031/2018

SUMULA: Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE,** portador do RG Nº. 6.603.594-8 – SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, Matrícula nº. 029, a serem usufruídas a partir do dia 22/10/2018 até o dia 10/11/2018, referente ao período aquisitivo 2.016/2.017.

Art. 2º - Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

ADENDO Nº 01/2018

ASSUNTO: Inclusão de Qualificação Técnica e Condições de Entrega.

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está fica incluído a Qualificação Técnica abaixo, tais documentos deverão compor o envelope de proposta da empresa participante, segue abaixo documento a ser apresentados junto a Proposta de Preço.

1- PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
e) Apresentar documento que comprove a inscrição da empresa no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas, expedida pelo MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2- ENTREGA/EXECUÇÃO
a) A entrega deverá ser de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração, em diversos locais do Município, sendo que a empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de **03 (três) dias**.

CONFORME ALTERAÇÃO ACIMA, NOTIFICAMOS QUE FICA PRORROGADO A ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 01/11/2018.

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 19 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

Errata ao Ato de Dispensa de licitação 07/2018
Processo licitatório nº 13/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018
Na edição n 2998, quarta feira 29/08/2018, pagina 14, do Jornal O Regional, na Publicação do Ato da Dispensa de Licitação n° 07/2018.

Onde se lê:
OLIVEIRA JUNIOR COMERCIAL DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 29.158.881/0001-55, objetivando: Aquisição de Equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do sistema do Samae, pelo valor total de R$ 4.029,60 (Quatro mil, vinte e nove reais e sessenta centavos) e a empresa ABJ – INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 06.635.408/0001-16, objetivando: Aquisição de Equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do sistema do Samae, pelo valor total de R$ 476,80 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Leia se:
OLIVEIRA JUNIOR COMERCIAL DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 29.158.881/0001-55, objetivando: Aquisição de Equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do sistema do Samae, pelo valor total de R$ 4.106,50 (Quatro mil, cento e seis reais e cinquenta centavos) e a empresa ABJ – INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 06.635.408/0001-16, objetivando: Aquisição de Equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do sistema do Samae, pelo valor total de R$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 09 de outubro de 2018.

MARIANA VANSAN CAMILO
Presidente da C.P.L.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ 13.489.999/0001-26

REPUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017

Pelo presente, de um lado o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIARIOS LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 18 de outubro de 2019.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, **caput**, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Em decorrência da prorrogação, fica definido que serão pagos os valores mensais atualmente pagos à contratada durante todo o período da prorrogação, ficando inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 18 de outubro de 2018.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente FPSSPMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 169/2018

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2018.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, por 30 dias, a partir do dia 01 de Outubro de 2018:

I – CAROLINE GOMES VIDIGAL; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 15 de Outubro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa FRANCISCO CORREIRA LIMA FOTOS – ME, CNPJ Nº 82.290.826/0001-05, para FORNECIMENTO DE LETREIROS COM BRASÃO PARA FACHADA, PLACA DE INAUGURAÇÃO, E PLACAS PARA GALERIA DOS PRESIDENTES no valor total R$ 7.805,50 (Sete mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa.

Santo Inácio PR 10 de outubro de 2018

JOSÉ FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO

Súmula de pedido de Licença Ambiental PRÉVIA

AF.R Maringá Confecção LTDA, CNPJ: 31.105.555/0001-21 torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para atividade de Confecção de peças de Vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, localizado na Rua Rebouças, 200 Fundos, Zona 10, município de Maringá –PR.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018.

O Prefeito de Santo Inácio, o Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº. 01/2015, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio no período compreendido entre **11 de Julho e 10 de Agosto de 2.018** a fim de submeter-se ao processo admissional.

	NOME	CARGO
01	MARCOS PAULO GONÇALVES	Assistente de Informática
02	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
03	FRANCIELI DE OLIVEIRA MESQUITA	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
04	JAIR GONÇALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
05	EDSON FERNANDO MACHADO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
06	LUANA CALVO PEREIRA	Cirurgiã Dentista
07	DEYVIDY HERNANDES DA PAZ	Instrutor de Esportes
08	SANDY BATILANI	Médico Veterinário
09	VANDERLEI LUIZ DE SOUZA	Motorista
10	REGINALDO CALORI	Operador de Máquinas
11	CARLOS NILTO DE ASSUNÇÃO	Pedreiro
12	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	Psicólogo
13	ALESSANDRO RICARDO BERTIPAGLI	Vigia

Os candidatos convocados deverão submeter-se a exames médicos para sua admissão.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação automática e irrecorrível do candidato.

Santo Inácio, 09 de Julho de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

MOZART MARQUES WALZ, brasileiro, maior, portador do CPF nº 730.980.431-72., residente à Avenida Londrina, nº 1700, Apartamento 103, Bloco 01, Zona 8, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Médico-PSF, em Concurso Público para Emprego Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 003/2018 – Emprego Publico.

N. Termos

P. Deferimento

Colorado, 09 de outubro de 2018.

MOZART MARQUES WALZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/18- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 441/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – MEDICO -PSF
- MOZART MARQUES WALZ

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia da Reservista
Carteira com Registro no CRM
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de escolaridade
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de Curso de Transporte Coletivo
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.

Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 08 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
EUNICE CAETANO FREIRE NERY
Rua: H, nº 29 – COHAB CHRIS
TEODORO SAMPAIO-SÃO PAULO

CIENTE:

11/10/18.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 031/2018

SUMULA: Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE,** portador do RG Nº. 6.603.594-8 – SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, Matrícula nº. 029, a serem usufruídas a partir do dia 22/10/2018 até o dia 10/11/2018, referente ao período aquisitivo 2.016/2.017.

Art. 2º - Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

JUNIOR CESAR FERREIRA BLICOSQUE SANEANTES (BOJU PRODUTOS DE LIMPEZA) - CNPJ: 15.041.729/0001-83. Torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para Fabricação de produtos de limpeza e polimento, localizada na Rua Padre Anchieta, 335, Centro, CEP: 87.600-000 – Nova Esperança/ Pr. Foi determinado Plano Simplificado de Sistema de Controle de Poluição Ambiental - PSSCPA.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 72 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO 002/2018

SÚMULA

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE PONTUAL FIA - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PROVENIENTE DA DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA/PR, REFERENTE AO PRIMEIRO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 753/2014 e,

Considerando:

A deliberação plenaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do 16 de outubro de 2018

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar na totalidade a prestação de contas parcial do recurso proveniente da deliberação 062/2016 CEDCA/PR, repasse pontual FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, referente ao primeiro pagamento no mês de novembro de 2017 até 30 de junho de 2018.

ART. 2º Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% (trinta por cento) do recurso proveniente da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR - FIA/PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao primeiro pagamento no mês de novembro de 2017 até 30 de junho de 2018, bem como a justificativa pelo não alcance de 10% no atendimento físico de crianças até 6 anos.

ART. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ângulo, 16 de outubro de 2018.

Presidente do CMDCA
Nathiely Amabili Detoni

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 72 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO 003/2018

SÚMULA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DEFINIÇÃO DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E PALESTRANTE DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 753/2014 e,

Considerando a Resolução 202 de 21 de novembro de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias:

Considerando a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e realizar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ângulo/PR:

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ângulo/PR, com o tema ***"Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade, e Enfrentamento às Violências".***

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação do Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal, da Sociedade Civil, e dos Adolescentes conforme Resolução 202/2017 do CONANDA:

Representantes do Executivo Municipal:
1. Elizabete Pelegrini Bossi.
2. Terezinha Cintra.

Represented da Sociedade Civil:
1. Tânia Cristina Cintra Brunhera
2. Ângela Aparecida dos Santos

Representantes dos Adolescentes:
1. Daniel José Sbizero
2. Mariana Mendes Ponzio

Art. 3º Estabelecer que a Prefeitura do Município de Ângulo por meio do Departamento Municipal de Assistência Social sejam responsáveis financeiros, pela realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ângulo/PR.

Art. 4º Estabelecer a data de 23 de novembro de 2018, para realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ângulo/PR, a partir das 08h30min no Centro de Eventos de Ângulo, localizado na Rua Delmiro Costa de Oliveira, s/nº, com palestra a ser realizada pela Assistente Social senhora Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani que abordará o tema: ***"Proteção Integral, Diversidade, e Enfrentamento às Violências".***

Art. 5º Informar e divulgar que serão realizadas por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA **conferências livres**, a princípio nas escolas do município e nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Política Municipal de Assistência Social. O cronograma de realização das **conferências livres** será definido com os estabelecimentos de ensino e com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo posteriormente divulgado para toda comunidade.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 17 de outubro de 2018.

Presidente do CMDCA
Nathiely Amabili Detoni

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.